Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Of. nº 1580 - GP/83

PROJETO DE LEI N.º 45/83

DOCUMENTO N.º 1596/83

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 900.000.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, crédito suplementar de Cr$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas abaixo discriminadas:

a) 3111 - Pessoal Civil.....	Cr$	442.773.093,00
b) 3113 - Obrigações Patronais.....	Cr$	19.953.510,00
c) 3120 - Material de Consumo.....	Cr$	69.500.000,00
d) 3131 - Remunerações de Serv. Pessoais.....	Cr$	1.100.000,00
e) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	145.796.000,00
f) 3211 - Transf.Operacionais.....	Cr$	160.000.000,00
g) 3251 - Inativos.....	Cr$	15.352.540,00
h) 3252 - Pensionistas.....	Cr$	18.470.857,00
i) 3253 - Salário Família.....	Cr$	8.450.000,00
j) 3280 - P.A.S.E.P.	Cr$	7.604.000,00
l) 4110 - Obras e Instalações.....	Cr$	11.000.000,00
Total.....	Cr$	900.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com os recursos previstos no item II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 18/10/83

ARQUIVISTA

MOD. 246 - 20.000x1 - 9/83 - Danúbio